



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JULHO DE 2024.

*Concede Abono de Permanência ao servidor
Almir dos Santos Bolzan.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o art. 51, § 4º, da Lei Municipal nº 1.414, de 09 de setembro de 2015, e com o Protocolo nº 1.176/2024 – 1DOC,

RESOLVE:

CONCEDER o Abono de Permanência ao servidor **ALMIR DOS SANTOS BOLZAN**, Motorista, matrícula 110-4, a contar de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 25 de julho de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 25/07/2024 A 08/08/2024
RESP: *Thielson Alves*